



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de dotações no Orçamento Programa 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024);

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.086.364,00 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais), no Orçamento Programa 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024).

§ 1º O detalhamento das dotações orçamentárias alocadas constam dos Anexos I e II.

§ 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.522, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 2º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taitte Júnior, Chefe de Gabinete**, em 17/10/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/10/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021756** e o código CRC **CB64E22B**.

ANEXO I

	02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Ficha:	668	28.846.0026.0001.0000		ENCARGOS GERAIS	35.000,00
		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	670	28.846.0026.0002.0000		ENCARGOS GERAIS	240.177,10
		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	671	28.846.0026.0002.0000		ENCARGOS GERAIS	811.186,90
		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO R\$					1.086.364,00

ANEXO II

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Ficha:	667	28.843.0026.0004.0000		ENCARGOS GERAIS	-17.500,00
		3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Ficha:	672	99.999.0999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-1.068.864,00
		9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL A TRANSPOR					-1.086.364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.262, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de dotações no Orçamento Programa 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024);

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.086.364,00 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais), no Orçamento Programa 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024).

§ 1º O detalhamento das dotações orçamentárias alocadas constam dos Anexos I e II.

§ 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que



Secretaria de Gabinete-GAP

efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.522, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 2º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 17/10/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/10/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021756** e o código CRC **CB64E22B**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002891/2024-39

SEI nº 0021756



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024

Ano I | Edição nº 952

Página 11 de 15

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO I

	02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Ficha:	668	28.846.0026.0001.0000		ENCARGOS GERAIS	35.000,00
		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha:	670	28.846.0026.0002.0000		ENCARGOS GERAIS	240.177,10
		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	671	28.846.0026.0002.0000		ENCARGOS GERAIS	811.186,90
		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO R\$					1.086.364,00

ANEXO II

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
	02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Ficha:	667	28.843.0026.0004.0000		ENCARGOS GERAIS	-17.500,00
		3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Ficha:	672	99.999.0999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-1.068.864,00
		9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL A TRANSPOR					-1.086.364,00